

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 1

1 Às dezenove horas e cinco minutos do dia vinte e oito de março do ano de dois
2 mil e dezenove, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de
3 Lavras, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria, sob a presidência do
4 Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da UFLA, com a presença dos
5 conselheiros Édila Vilela de Resende Von Pinho, Rubens José Guimarães,
6 Giovanni Francisco Rabelo, Eustáquio Souza Dias, Luis Roberto Batista,
7 Renato Ramos da Silva, Luis Antônio Coimbra Borges, Marcelo Sevaybricker
8 Moreira, Mirléia Aparecida de Carvalho, Cláudio Lúcio Mendes, Sandro
9 Fernandes da Silva, Carlos Eduardo Silva Volpato, Márcia Fonseca de Amorim,
10 Luis Cláudio Paterno Silveira, Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho, Ulisses
11 Azevedo Leitão, Eduardo Alves, Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes,
12 Isabela Dias Neves, Wilson César de Abreu, Maria das Graças Cardoso,
13 Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, Carlos Eduardo do Prado Saad,
14 Roberto Alves Braga Júnior, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva,
15 Júlio Neil Cassa Louzada, Élberis Pereira Botrel, Adelir Aparecida Saczk, Túlio
16 da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes
17 Martins, Júlio César Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Anderson Bernardo
18 dos Santos, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo Brianezi Valim, Marius
19 Oliveira Costa, Ingrid Marciano Alvarenga, Juliana Nogueira Santos e Tânia
20 Mara Giarolla de Matos. Inicialmente o Senhor Presidente justificou as
21 ausências dos conselheiros João Cândido de Souza, Moacir de Souza Dias
22 Júnior, Fellipe Guerra David Reis, Moacir Pasqual, Fernanda Castro Barros e
23 Juliana Resende Paviani; e deu as boas vindas ao conselheiro Cláudio Lúcio
24 Mendes, novo chefe do Departamento de Educação, que passa a integrar este
25 Conselho. Na sequência foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro**. Ata
26 da 7ª reunião do CUNI de 3/12/2018. Aprovada. Às dezenove horas e quinze

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 2

1 minutos, o Senhor Presidente concedeu o prazo de 15 minutos para o
2 encaminhamento de propostas que não constavam da ordem do dia,
3 cumprindo-se assim o inciso I, do art. 18 do Regimento Interno deste Conselho.

4 **Segundo.** Referenda da Portaria nº 305, de 21/3/2019, que altera dispositivos
5 da Portaria nº 1.443/2018, que regulamenta o procedimento de
6 heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros,
7 para fins de preenchimento das vagas oferecidas nas seleções para estágios
8 concedidos no âmbito da UFLA. Após esclarecimentos prestados pela
9 conselheira Édila Vilela de Resende Von Pinho, a Portaria foi referendada.

10 **Terceiro.** Referenda da Portaria nº 306, de 21/3/2019, que altera dispositivos
11 da Resolução CUNI nº 053/2018, que dispõe sobre procedimento
12 administrativo de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos
13 candidatos negros (preto/pardo) que concorrerão em vaga(s) reservada(s) em
14 concursos públicos da UFLA, nos termos da Lei nº 12.990/2014. Da mesma
15 forma como tratado no item anterior desta ata, a Portaria foi referendada, após
16 esclarecimentos prestados pela conselheira Édila Vilela de Resende Von
17 Pinho. **Quarto.** Referenda da Portaria nº 329, de 26/3/2019 que nomeia os
18 servidores Joziana Muniz de Paiva Barçante, Ione Aparecida Dias Bertolucci e
19 Adriano Higino Freire para constituírem comissão receptora e escrutinadora de
20 votos na eleição de representante da classe de professores associados, junto
21 ao Conselho Universitário - CUNI, realizada no dia 27 de março de 2019.

22 Referendada. O Senhor Presidente aproveitou para anunciar que o
23 representante da categoria de professores associados eleito, na referida
24 eleição, foi o professor Valter Carvalho de Andrade Júnior, lotado no
25 Departamento de Agricultura. **Quinto.** Proposta de alteração do Regimento
26 Interno da INOVACAFÉ. O Senhor Presidente fez menção à alteração proposta

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 3

1 e ao parecer emitido pela Câmara de Legislação deste Conselho. Após
2 esclarecimentos, foi aprovada a alteração solicitada, no artigo terceiro daquele
3 regimento. **Sexto.** Proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê
4 Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da
5 Educação Básica (COMFOR). Após esclarecimentos foi aprovada a alteração
6 da denominação do "Núcleo de Formação Docente" para "Núcleo de
7 Acompanhamento de Programas e Projetos". **Sétimo.** Proposta de alteração da
8 Política Linguística da UFLA aprovada pela Resolução CUNI nº 051/2018. O
9 Senhor Presidente fez menção às alterações propostas pela comissão revisora
10 e colocou o assunto em discussão. Os conselheiros Roberto Alves Braga
11 Júnior, Júlio Neil de Cassa Louzada, Ronei Ximenes Martins e Márcia Fonseca
12 de Amorim apresentaram alegações e argumentações, culminando no pedido
13 de vistas da proposta, pelo conselheiro Ronei Ximenes Martins. O pedido de
14 vistas foi concedido nos termos do art. 18 do Regimento Geral da UFLA. Às
15 dezenove horas e cinquenta e cinco minutos, a reunião foi interrompida, e
16 reiniciada às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos do dia primeiro de
17 abril do ano de dois mil e dezenove, no Salão dos Conselhos, Prédio da
18 Reitoria. A reunião foi presidida pelo Professor José Roberto Soares Scolforo,
19 Reitor da UFLA e estavam presentes os seguintes conselheiros: Édila Vilela de
20 Resende Von Pinho, Rubens José Guimarães, Giovanni Francisco Rabelo,
21 João Cândido de Souza, Luis Roberto Batista, Marcelo Sevaybricker Moreira,
22 Cláudio Lúcio Mendes, Sandro Fernandes da Silva, Márcia Fonseca de
23 Amorim, Luis Cláudio Paterno Silveira, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves,
24 Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes, Wilson César de Abreu, Maria
25 das Graças Cardoso, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, Carlos
26 Eduardo do Prado Saad, Roberto Alves Braga Júnior, João Domingos Scalon,

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 4

1 Joaquim Paulo da Silva, Júlio Neil Cassa Louzada, Élberis Pereira Botrel, Adelir
2 Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel Augusto Pereira, Fellipe
3 Guerra David Reis, Ernesto Lippi Neto, Ronei Ximenes Martins, Júlio César
4 Teixeira Júnior, Euzébio Luiz Pinto, Cleber Tavares de Sales, Luiz Paulo
5 Brianezi Valim, Marius Oliveira Costa, Ingrid Marciano Alvarenga e Tânia Mara
6 Giarolla de Matos. Inicialmente o Senhor Presidente justificou a ausência dos
7 conselheiros Carlos Eduardo Silva Volpato, Isabela Dias Neves, Fernanda
8 Castro Barros e Juliana Resende Paviani. Dando continuidade à reunião
9 iniciada no dia vinte e oito de março, foram apreciados os seguintes assuntos:

10 **Oitavo.** Recurso interposto pela Senhora Ennali Ferreira Tinoco Braga, contra
11 a decisão proferida pelo CUNI por meio da Resolução nº 037/2018, que
12 deliberou pela anulação do concurso público realizado para o provimento de
13 cargo de Professor Auxiliar, do Departamento de Ciências da Saúde, área
14 “Oftalmologia”, regido pelo Edital PRGDP nº 18/2018. O Senhor Presidente
15 historiou sobre o concurso e sobre o recurso interposto pela candidata
16 classificada em segundo lugar Flávia Gazze Ticly, o qual foi apreciado pela
17 banca examinadora e por este Conselho, culminando na anulação do concurso.
18 Foi dada ciência aos conselheiros, de recurso administrativo impetrado pela
19 candidata classificada em primeiro lugar, Ennali Ferreira Tinoco Braga que em
20 síntese requereu: a) que fosse reanalisado o recurso interposto pela candidata
21 Flávia Gazze Ticly com a conseqüente manutenção do resultado proferido pela
22 banca examinadora; b) que fosse parcialmente provido o recurso da candidata
23 Flávia Gazze Ticly para o cômputo dos cinco pontos subtraídos de sua prova
24 didática; c) que caso fosse mantida a anulação do concurso, fossem anulados
25 todos os concursos vinculados ao Edital PRGDP nº 18/2018. O Senhor
26 Presidente falou ainda da consulta feita pela Reitoria, à Procuradoria Federal,

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 5

1 no sentido de esclarecer as dúvidas e subsidiar os conselheiros com mais
2 elementos para a apreciação do processo. De acordo com o parecer da
3 Procuradoria o Conselho deveria: conhecer e julgar o pedido de
4 reconsideração da candidata Ennali Ferreira Tinoco Braga para tornar sem
5 efeito a Resolução CUNI nº 037/2018; indeferir o pleito de anulação do
6 concurso; manter a nota da prova de títulos da recorrente; restituir os pontos
7 subtraídos da candidata Flávia Gazze Ticy na prova didática em razão do uso
8 de recursos práticos; e por fim, revisar o resultado final do concurso público.
9 Em discussão, o conselheiro Euzébio Luiz Pinto discorreu sobre o parecer da
10 Procuradoria que a seu ver atendeu aos questionamentos da Reitoria.
11 Enfatizou que este Conselho teve razões para anular o concurso, dado ao risco
12 tácito de complicações e que o parecer da Procuradoria resguarda a UFLA.
13 Propôs que o parecer fosse acatado e reconsiderada a decisão de anulação do
14 certame. O conselheiro Sérgio Martins de Souza se manifestou pela Câmara
15 de Legislação deste Conselho e ressaltou que o parecer da Procuradoria foi
16 bastante elucidativo e esclareceu dúvidas pertinentes não só com relação ao
17 recurso em questão, mas com relação às outras dúvidas de procedimentos
18 pelos membros de bancas examinadoras. Foram amplamente discutidos entre
19 os conselheiros as notas atribuídas pelos membros da banca à candidata
20 Flávia constituindo-se em um vício que poderá ser sanável. O conselheiro Júlio
21 Neil Cassa Louzada enfatizou que o parecer da Procuradoria foi
22 suficientemente fundamentado e apóia a proposta do conselheiro Euzébio Luiz
23 Pinto de se acatar o parecer da Procuradoria. Após ampla discussão, a
24 proposta do conselheiro Euzébio foi colocada em votação e aprovada. Foram
25 registradas oito abstenções de votos. O conselheiro Thales Augusto Barçante
26 não participou da votação. Definiu-se que o processo deveria retornar à banca

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 6

1 examinadora para adequação da pontuação e apresentação do resultado do
2 concurso. Conforme a Resolução CUNI nº 006/2018, o processo deverá ser
3 submetido novamente ao Conselho, para avaliação e providências cabíveis.

4 **Nono.** Recurso interposto pelo candidato Anderson Assaid Simão contra o
5 resultado do concurso público para a área "Bioquímica", objeto do Edital
6 PRGDP nº 104/2018. O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro
7 Sérgio Martins de Souza, membro da Câmara de Legislação deste Conselho,
8 que discorreu sobre as alegações do recorrente, que apresentou vários
9 questionamentos sobre a prova didática, a prova de títulos e a prova de defesa
10 do plano de trabalho, sendo o ponto central, a insatisfação do candidato com o
11 resultado final do concurso. O conselheiro informou que a banca examinadora,
12 após análise, respondeu aos questionamentos acatando algumas demandas
13 com relação à prova de títulos e à prova de defesa do plano de trabalho,
14 concluindo que não houve nenhuma afronta ao ordenamento jurídico que regeu
15 o concurso. A banca examinadora, porém, embora tenha concordado em
16 corrigir as notas referentes às adequações da exposição do conteúdo ao tempo
17 de vinte minutos da prova de defesa do plano de trabalho e as notas da prova
18 de títulos, não apresentou a planilha com as correções. O conselheiro Giovanni
19 Francisco Rabelo enfatizou a necessidade de fundamentação, pelos membros
20 da banca, dos itens questionados pelo recorrente. Em discussão, foi aprovado
21 o parecer da Câmara de Legislação, deliberando-se por devolver o recurso à
22 banca examinadora para as correções pertinentes. Foi registrado um voto
23 contrário à proposição. Após as devidas correções, o recurso deverá ser
24 submetido novamente ao Conselho, para análise e deliberação. **Décimo.**
25 Recurso interposto pela candidata Marcela de Castro Nunes Santos Terra,
26 classificada em segundo lugar no concurso público realizada para a área

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 7

1 "Recursos Naturais", objeto do Edital PRGDP nº 104/2018. O Senhor
2 Presidente fez um breve relato sobre o recurso, que em tese requer a
3 apresentação pela banca examinadora de confirmação explícita da subtração
4 dos pontos previstos no item VII do art. 31 da Resolução CUNI 006/2018, da
5 candidata classificada em primeiro lugar, alegando o fato de essa candidata
6 não ter atingido o tempo mínimo da prova didática, registrado por meio de
7 áudio por um dos membros da banca examinadora em 44 minutos e 57
8 segundos; e ainda a revisão das notas atribuídas a ela em relação à defesa do
9 plano de trabalho. Na sequência o Senhor Presidente, passou a palavra ao
10 conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada, que participou como membro da banca
11 examinadora do concurso. O conselheiro realçou a lisura da banca
12 examinadora e enfatizou que a candidata realizou a prova didática em 45
13 minutos, ponto central do questionamento da recorrente. Em discussão, e
14 tendo o conselheiro Júlio Neil Cassa Louzada se ausentado da reunião, o
15 conselheiro Luis Cláudio Paterno Silveira comentou a respeito da adoção de
16 relógio digital padrão para os candidatos e banca examinadora. Comentou
17 ainda sobre as anotações constantes nos autos do recurso em que a candidata
18 obteve informações privilegiadas de ouvintes que assistiram a prova didática.
19 Informou que em concurso do Departamento de Entomologia, os candidatos
20 não têm contatos com terceiros durante as provas. A conselheira Édila Vilela
21 de Resende Von Pinho realçou que, conforme as normas que regem os
22 concursos na UFLA, a sessão da prova didática é pública. Houve ampla
23 discussão quanto ao tempo utilizado pela recorrente para a realização da prova
24 didática, uma vez que o candidato deve cumprir o tempo de 50 minutos, com
25 tolerância de cinco minutos para mais ou para menos, sem perda de
26 pontuação. Foi discutido que os segundos não deveriam ser computados uma

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 8

1 vez que na norma há referência ao tempo de exposição em minutos, utilizando-
2 se assim o princípio da insignificância. Foi enfatizado pelos conselheiros que o
3 controle do tempo é de responsabilidade do candidato. Também discutiu-se as
4 implicâncias em relação a presença de terceiros na sessão da prova didática
5 com evidências de repasse à recorrente dos pontos fracos dos outros
6 candidatos e isso proporcionar alguma vantagem à candidata. Este fato foi
7 caracterizado como antiético e inadequado, embora desprovido de ilegalidade.
8 Esgotadas as discussões e não havendo consenso, deliberou-se, pela proposta
9 do conselheiro Cleber Tavares de Sales, por encaminhar o recurso à
10 Procuradoria Federal na UFLA, para que seja emitido parecer quanto a
11 existência de jurisprudência que trate do tema relacionado ao tempo da aula
12 didática da candidata aprovada em primeiro lugar, registrado no certame.
13 Foram registrados dois votos contrários. Às vinte horas e dez minutos, a
14 reunião foi interrompida, e reiniciada às dezoito horas do dia dois de abril do
15 ano de dois mil e dezenove, no Salão dos Conselhos, Prédio da Reitoria. A
16 reunião foi presidida pelo Professor José Roberto Soares Scolforo, Reitor da
17 UFLA e estavam presentes os seguintes conselheiros: Édila Vilela de Resende
18 Von Pinho, Rubens José Guimarães, Giovanni Francisco Rabelo, João
19 Cândido de Souza, Renato Ramos da Silva, Fábio Akira Mori, Marcelo
20 Seveybricker Moreira, Mirléia Aparecida de Carvalho, Márcia Fonseca de
21 Amorim, Luis Cláudio Paterno Silveira, Ulisses Azevedo Leitão, Eduardo Alves,
22 Sérgio Martins de Souza, Renato Elias Fontes, Wilson César de Abreu, Maria
23 das Graças Cardoso, Gilberto Coelho, Thales Augusto Barçante, Carlos
24 Eduardo do Prado Saad, João Domingos Scalon, Joaquim Paulo da Silva,
25 Moacir Pasqual, Adelir Aparecida Saczk, Túlio da Silva Junqueira, Daniel
26 Augusto Pereira, Ronei Ximenes Martins, Euzébio Luiz Pinto, Juliana Resende

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 9

1 Paviani, Cleber Tavares de Sales e Ingrid Marciano Alvarenga. Dando
2 continuidade à reunião iniciada no dia vinte e oito de março, foram apreciados
3 os seguintes assuntos: **Décimo Primeiro.** Recurso interposto pela servidora
4 Ismene Nicoline, contra a decisão proferida pelo CEPE por meio da Resolução
5 nº 363/2018, de indeferimento da inscrição da recorrente no Programa de
6 Apoio à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos da UFLA. O
7 Senhor Presidente antecipando-se à discussão do recurso, fez uma ampla
8 explanação sobre o Programa de Apoio à Qualificação dos servidores que teve
9 início em 2013, numa iniciativa pioneira de conceder apoio financeiro para a
10 qualificação dos servidores técnicos da UFLA; e informou que até o momento
11 188 servidores já foram beneficiados nesse programa. Fez menção ao parecer
12 da Câmara de Legislação deste Conselho e informou que, conforme
13 documento elaborado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de
14 Pessoas, o Edital 11/2019 para novos participantes no Programa já foi
15 divulgado, e que foi suprimida a condição que restringia o apoio financeiro aos
16 servidores para a realização de pós-graduação *Stricto sensu* no exterior,
17 condição esta que deu origem ao recurso interposto pela servidora Ismene
18 Nicoline. Em discussão, o conselheiro Sérgio Martins de Souza prestou
19 esclarecimentos sobre o recurso e falou sobre razoabilidade e legalidade.
20 Enfatizou que o Edital que a recorrente participou restringia a participação em
21 programas de pós-graduação no exterior e que as regras editalícias são
22 mandatárias. A recorrente poderia ter impugnado o Edital, o que não o fez. O
23 Senhor Presidente enfatizou que o fato de o Edital 11/2019 ter suprimido a
24 condição mostra que é possível o atendimento para os casos vindouros. Outros
25 conselheiros se manifestaram e após discussões o recurso foi colocado em
26 votação e negado o seu provimento. Foram registrados dois votos contrários e

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 10

1 o conselheiro Euzébio Luiz Pinto se absteve de votar. **Décimo Segundo.**
2 Recurso interposto pela estudante Natalia Figueiredo de Carvalho, contra a
3 decisão proferida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), que
4 deliberou pelo desligamento da recorrente do curso de Sistemas de Informação
5 da UFLA. O Senhor Presidente passou a palavra ao conselheiro Ulisses
6 Azevedo Leitão, presidente da Câmara de Ensino de Graduação deste
7 Conselho, que prestou esclarecimentos. A recorrente em sua defesa inicial
8 alegou problemas de ordem pessoal para justificar a não obtenção de
9 coeficiente de rendimento conforme as normas institucionais. Alegou ainda que
10 tentou a transferência interna para o curso de Administração e não logrando
11 êxito passou a se matricular em disciplinas do curso de Administração em
12 detrimento daquelas da grade do curso de Sistemas de Informação. Alegou
13 também que as normas foram alteradas no decorrer do curso e que o fato de
14 cursar disciplinas de outro curso não agravou o declínio de seu coeficiente,
15 reiterando que os problemas pessoais a deixaram confusa. Por fim alegou que
16 as decisões exaradas pela Pró-Reitoria de Graduação e pelo Conselho de
17 Graduação não apresentaram questões fáticas arguidas na defesa; não
18 apresentaram a motivação dos atos praticados; as notificações das decisões
19 não continham indicação dos fatos pertinentes; não foram consideradas as
20 circunstâncias especiais; foi desconsiderado o impacto da mudança de grade
21 sobre o seu desempenho acadêmico. A recorrente solicita que sejam
22 analisados ponto a ponto cada uma das alegações, objetivando a reforma da
23 decisão de desligamento. O conselheiro Ulisses enfatizou que a recorrente está
24 certa ao exigir que cada uma das alegações sejam analisadas detalhadamente
25 visando à fundamentação e explicitação de motivos por parte da instituição,
26 porém cabe ressaltar que não há que se confundir a natureza do processo de

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 11

1 desligamento por insuficiência de rendimento, com o processo de desligamento
2 por processo disciplinar, conforme alega a recorrente, nos autos. Esclareceu
3 que o inciso IV do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007 que versa sobre os
4 cursos de graduação sofreu duas alterações com relação ao desligamento de
5 estudantes e que a alegação de que a penalidade de desligamento estava
6 baseada em decisão de 2016, retroagindo de forma ilegal no caso em tela, foi
7 esclarecida pela Pró-Reitoria de Graduação que comprovou que o inciso IV não
8 foi alterado em relação a resolução vigente em 2014/2, quando ocorreu a
9 matrícula da recorrente. Desta forma, a instituição não incorreu em violação de
10 ilegalidade por retroação de norma. O conselheiro falou ainda, conforme consta
11 no parecer emitido pela Câmara de Ensino de Graduação, que a instituição
12 fundamentou devidamente o processo de desligamento. Também foram
13 consideradas as circunstâncias especiais da recorrente, e que a instituição
14 cumpriu sua função de legislar sobre a vida acadêmica, não incorrendo,
15 portanto em nenhuma ilegalidade. Diante do exposto o conselheiro reafirmou o
16 posicionamento da Câmara de Ensino de Graduação de indeferimento do
17 pedido de revisão da decisão proferida pelo CEPE, uma vez que foi
18 oportunizado o direito ao contraditório e que a recorrente incorreu nas
19 disposições contidas no inciso IV do art. 99 da Resolução CEPE 042/2007,
20 conforme comprovado nos autos do processo de desligamento. Em discussão,
21 foi negado o provimento ao recurso e mantida integralmente a decisão do
22 CEPE proferida pela Resolução 383/2018. Foi registrada uma abstenção de
23 voto. **Décimo Terceiro.** Comunicações da Presidência. O Senhor Presidente
24 pediu a compreensão de todos para com as dificuldades que poderão vir a ser
25 enfrentadas, nesse momento de transição do Governo Federal. Até o presente
26 momento o cargo de Secretário Executivo do MEC não foi ocupado, o que

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 12

1 dificulta as negociações com as instituições de ensino e inviabiliza qualquer
2 planejamento a curto e médio prazo. Falou dos cortes e das incertezas em
3 relação ao orçamento para o ano de 2019. Informou que ainda não foram
4 liberados recursos para os investimentos. Falou dos valores que estão
5 empenhados e do compromisso da instituição para com os seus fornecedores.
6 Até o momento a UFLA houve o pagamento de 60% das notas fiscais
7 liquidadas. Preocupa-se com a paralisação da máquina pública por falta de
8 pagamentos. Enfatizou que o momento é de economia, pois se houver mais
9 cortes, haverá a necessidade de readequar ao novo orçamento. Deu ciência de
10 emendas de bancadas que poderão ou não ser liberadas de acordo com os
11 cortes orçamentários. Falou da crise financeira da FAPEMIG e dos cortes
12 também no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o
13 que inviabiliza a aprovação de projetos e com isso a captação de recursos.
14 Espera não recorrer às demissões de pessoal terceirizado e ainda manter as
15 obras iniciadas e não concluídas. Espera que o país retome o crescimento
16 assim como o estado de Minas Gerais. Enfatizou que não podemos desistir e
17 que devemos trabalhar cada vez mais para sermos exemplo de uma gestão
18 adequada e de qualidade. Por fim, conclamou a todos a se empenharem e a
19 fazerem o melhor, numa soma de esforços para enfrentar a crise do país.

20 **Décimo Quarto.** Assuntos Gerais. O conselheiro Luís Cláudio Paterno Silveira
21 comentou a respeito do movimento de pessoas no horário de almoço no
22 espaço de alimentação do Centro de Convivências da UFLA e sugeriu que as
23 mesas fossem separadas e identificadas para o uso exclusivo das refeições. O
24 Senhor Presidente concordou com as sugestões. O Senhor Presidente fez
25 menção às faixas educativas de trânsito afixadas no câmpus e solicitou a
26 prudência de todos no controle da velocidade e no uso de aparelhos celulares

Ata da 2ª Reunião do CUNI do dia 28/3/2019 - P. 13

1 durante a condução dos veículos. Às dezenove horas e cinquenta minutos,
2 nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a
3 colaboração de todos para com as causas afetas à instituição e encerrou a
4 presente reunião. Para constar eu, Ione Dias Bertolucci, secretária, lavrei a
5 presente ata que, após leitura e aprovação, vai assinada por mim, pelo Senhor
6 Presidente e demais presentes na reunião de aprovação da mesma.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária